



DECRETO Nº 080/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“PROMOVE O REAJUSTE TARIFA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO”.

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido o reajuste da tarifa de cobrança do serviço de coleta de lixo, nos termos do Decreto 77/2015, de 10 de dezembro de 2015, pela variação da correção da UFM para o exercício de 2016.

Art. 2º. O reajuste será efetuado com base no índice de Correção da UFM, com base anual em 2015 de 10,9674%, de acordo com o Decreto **78/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Art. 3º. A tarifa pela prestação dos serviços compreendidos no decreto supracitado será calculada na forma da tabela abaixo:

USUÁRIOS	VALOR CORRIGIDO EM R\$
RESIDENCIAL	6,72
COMERCIAL I	14,00
COMERCIAL II	21,03
COMERCIAL III	28,01

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº **104/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Monte Carlo, 03 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício